



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO através de ANÁLISE DE CURRÍCULOS para PREENCHIMENTO de VAGA na CATEGORIA PROFISSIONAL SERVIÇOS GERAIS.**

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024**

Edital de Processo Seletivo Simplificado para  
contratação por prazo determinado.

### **CONSIDERANDO:**

- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário uma vaga para o cargo de Serviços Gerais, decorrente do afastamento de Servidora Efetiva para o gozo de suas férias regulamentares e/ou prêmio;
- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços administrativos e de serviços gerais da Câmara Municipal de Cedro Do Abaeté/MG.

### **COMUNICA:**

1 – Estarão abertas as inscrições para candidatos à contratação emergencial, pelo período e forma abaixo indicados:

Período de Inscrição: De 16/10/2024 a 22/10/2024;

Horário: das 10:00 às 16:00 horas.

Local: Câmara Municipal de Cedro do Abaete/MG.

Endereço: Rua Cel. José Lobato, nº. 850 - Centro – Cedro do Abaeté - MG

2. A inscrição será efetuada pelo interessado ou procurador devidamente habilitado, GRATUITAMENTE, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas:

01 (uma) vaga para Serviços Gerais;

4. O candidato(a) contratado(a) ficará sujeito à jornada de trabalho e remuneração correspondente ao estabelecido no plano de cargo e carreira da Câmara Municipal de Cedro do Abaeté/MG;

### **I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas às exigências contidas na legislação federal pertinente;



2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
6. Ter concluído o ensino fundamental;
7. Estar ciente que será submetido a exame médico no momento da contratação;
8. Entrega de currículo do modelo Anexo II:
9. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente comunicado, sendo que o processo seletivo terá validade dois anos.
10. A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.
11. Por ocasião da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pela Câmara Municipal de Cedro do Abaeté/MG, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

## II – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

1. O processo seletivo dos candidatos consistirá em análise do Curriculum Vitae, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo.
2. A avaliação da experiência profissional na área privada será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 ponto por semestre no máximo de 5 anos, com data limite até 30/06/2024, que deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente (original e cópia).
3. A avaliação da experiência profissional na área pública municipal, estadual e federal será pontuada na seguinte conformidade: 1,5 ponto por semestre no máximo de 5 anos, com data limite até 30/06/2024, que deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente (original e cópia).
4. A avaliação da escolaridade será pontuada da seguinte forma: o ensino médio incompleto será pontuado em 1,0 ponto, o ensino médio completo será pontuado em 2,0 pontos, o ensino superior incompleto será pontuado em 3,0 pontos e o ensino superior completo será pontuado em 4,0 pontos, que deverão ser comprovados por comprovante de escolaridade (Original ou cópia);
5. Comprovantes de cursos de qualificação nas áreas com no mínimo 20 horas será pontuada na seguinte conformidade: 1,0 ponto por curso no máximo de 5 cursos, comprovados através de certificado ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida. (Original ou cópia).



6. Não serão aceitos protocolos de documentos, devendo ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo receptor.

7. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

- a) Apresentar idade mais avançada dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
- b) Sorteio em ato público;

### III – COMISSÃO ESPECIAL

1. O Processo Seletivo através de Currículos ficará a cargo da Comissão Especial constituída conforme Portaria n.º 003/2024, que designou os vereadores Talita Thaís Santos Pires, Aguimar Pimenta da Silva e Márcio Rosa de Sousa, sob a presidência do primeiro.

### IV - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo candidato que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização de sua contratação será feita através da publicação no mural da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ.

1.2. Fica facultado à CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ em caráter supletivo, o envio de WATZAP convocando para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado de 01 (um) mês podendo ser prorrogado por mais 01 (um) mês com a CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ.

2.1. Havendo necessidade de nova contratação para o cargo durante o exercício 2024 seguirá a relação dos candidatos selecionados.

3. A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

3.1. 1 (uma) foto 3×4 recente;

3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.3 Cédula de Identidade;

3.5 Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

3.6. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;



- 3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa ou CND Eleitoral;
  - 3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
  - 3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz);
  - 3.10 Comprovante de escolaridade;
  - 3.11 Certidão de Casamento;
  - 3.12 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
  - 3.13 Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 06 anos;
  - 3.14 Certidão de Nascimento e Frequência Escolar dos filhos maiores de 07 anos;
  - 3.15 Termo de guarda e certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela;
4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.
6. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.
  7. Por ocasião da contratação, o candidato será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorreu.
- 7.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

## V – DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, caberá recurso que deverá ser dirigido a Secretaria da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ e protocolado na Secretaria da CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ sito à Rua Cel. Antônio Ribeiro de Andrade, nº. 634 - Centro - Nesta, aos cuidados do Presidente da Comissão do Processo Seletivo, das 10:00 horas às 16:00 horas. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.

VI – O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Cedro do Abaeté/MG, 15 de outubro de 2024.

**JÚLIO CÉSAR DA COSTA**  
Presidente



## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### I – Análise de Currículos

Período das Inscrições	16/10/2024 a 22/10/2024
Publicação preliminar da relação de inscrição	23/10/2024
Recurso da não homologação das inscrições	24/10/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração	25/10/2024
Julgamento do Recurso pelo Presidente	25/10/2024
Publicação da relação final de inscritos	25/10/2024
Análise dos currículos	28/10/2024
Publicação do resultado preliminar	29/10/2024
Recurso	30/10/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração	31/10/2024
Julgamento do Recurso pelo Presidente	01/11/2024
Aplicação do Critério de Desempate	01/11/2024
Publicação da relação final dos aprovados	01/11/2024



## ANEXO II

### MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

#### 3. ESCOLARIDADE

##### 3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.3 GRADUAÇÃO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_



Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

#### 3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.4.2 MESTRADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

## 4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_



Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária:

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária:

## 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

---

---

---

---

---

Local e Data.